



Comissão de Contratação CCP FMS &lt;ccp.fms@gmail.com&gt;

**PE nº 90008/2024**

2 mensagens

**Roberta Nascimento** <robertaejf@gmail.com>  
Para: "ccp.fms@gmail.com" <ccp.fms@gmail.com>

10 de abril de 2024 às 13:09

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a),

Observa-se na descrição do objeto, para os itens 01 e 02, a seguinte especificação:

**"COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE**, FABRICADO EM Poliestireno (PS), CAPACIDADE 200 ML - OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) VIGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES." (grifo meu)

Porém, tendo em vista que o copo **COPO DESCARTÁVEL BRANCO**, possui a mesma qualidade do copo descartável "TRANSPARENTE", pergunta-se:

O copo descartável "BRANCO" poderá ser igualmente aceito? Considerando que a diferença entre eles é puramente estética?

Desde já agradeço e aguardo retorno.

At.te

Roberta Nascimento

**Comissão de Contratação CCP FMS** <ccp.fms@gmail.com>  
Para: Roberta Nascimento <robertaejf@gmail.com>

10 de abril de 2024 às 14:02

Boa tarde!

Só aceitaremos os produtos conforme descritivo dos itens em edital.  
Neste caso somente aceitaremos copos transparentes.

Atenciosamente,

**Shenise Quintino**

**Licitação/SMS/PMVR**

**Tel: (24) 3512-8166 - Whatsapp**

[Texto das mensagens anteriores oculto]